



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 09 DEZEMBRO DE 2024

02.31 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – P057/2024 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA EM CAXARIAS, DESTINADO A ARRENDAMENTO ACESSÍVEL (25847/2024) – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 110192**, datado de **2024.12.05**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.12.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, abaixo descritos, decorrentes do procedimento em epígrafe: -----

----- Ano 2024 – 1,00 euros -----

----- Ano 2025 – 792.010,81 euros -----

----- Ano 2026 – 396.005,41 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação registada sob o n.º 107.207/2024, do **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, a anexar, para aprovação, o projeto para construção de 9 fogos na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Caxarias, deste concelho, no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), destinados ao arrendamento acessível, elaborado pela firma Urbitraço – Arquitetura e Engenharia, Limitada, com custos estimados em 1.120.770,02€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte despesa plurianual: 1,00€ em 2024, 792.010,81€ em 2025 e 396.005,41€ em 2026. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registaram-se as intervenções dos membros da Assembleia Municipal: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, Representante Grupo Municipal Partido Socialista, referiu o seguinte: “Congratulamo-nos com o facto do primeiro projeto ser em Caxarias.



O que eu vinha solicitar, como há muita gente a acompanhar esta sessão e os meios de comunicação social acabam por dar ênfase ao que aqui é dito, que explicasse o que é o programa de arrendamento acessível. Era importante perceber para quem é dirigido o arrendamento acessível. Que tipo de projeto é e para que tipo de população é dirigido. -----

Acho que é um esclarecimento importante para que fique esclarecido aquilo que estamos a falar. Acho que é importante.” -----

= **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA**, Representante Grupo Municipal MOVE, referiu o seguinte: “Um pequeno esclarecimento. Reparei que neste, como nos outros 2 pontos, estamos a falar de casas para rendas acessíveis, o IVA é a 6%, isso decorre da Lei, ou porque surgem aqui estes 6%?” -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu o seguinte: ----

- Sobre a questão do IVA, tem a ver com o IHRU PRR que para este arrendamento acessível permite que o IVA seja a 6% e por isso está contemplado a esse valor. -----

- Sobre o desafio que o senhor deputado aqui deixou, acho importante e permite que possa aqui explicar o que se pretende com este arrendamento acessível. -----

O arrendamento acessível é um projeto a que a Comunidade Intermunicipal aderiu nos seus 11 concelhos e que permitirá construir habitações para arrendamento nas cidades de Ourém e Fátima e nas vilas de Caxarias e Vilar dos Prazeres, para que pessoas que tenham rendimentos mensais até cerca de cinco mil euros possam candidatar-se a beneficiar e serem os arrendatários destes apartamentos. -----

Estes apartamentos prevêem-se que tenham um valor de mercado de arrendamento em cerca de 40% inferior ao arrendamento que é praticado nas cidades ou nas vilas. Parece-me uma oportunidade boa que temos para procurar fixar pessoas, já há alguns quadros interessantes porque estamos a falar, como disse, de rendimentos que possam ir até cinco mil euros por mês. Entendemos apresentar estas seis candidaturas, estão todas aprovadas, e estamos a trabalhar para que o mais rápido possível elas sejam uma realidade no nosso concelho. -----

Embora seja o IHRU que irá gerir os arrendamentos, iremos ter um regulamento para definir e para que não haja qualquer dúvida, porque admitimos que possa haver mais do que uma candidatura para o mesmo apartamento, para que haja regras para podermos definir que determinada candidatura para determinado apartamento possa ser mais validada em relação a outra candidatura que possa eventualmente existir. -----



Em traços gerais é este o programa. É este o projeto que me parece interessante para o nosso concelho. -----

Muito obrigado” -----

----- **NÃO SE REGISTRANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, FOI A PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 09 dezembro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,